

45/2021



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

### PROJETO DE LEI

Nº 45

EM Pauta para recebimento de emendas

Rib. Preto, 04 MAR 2021 da \_\_\_\_\_

*Matheus Moreno*  
Presidente

#### EMENTA:

**ALTERA A PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.261, DE 20 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Senhor Presidente:

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

**Artigo 1º.** O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº. 11.261, de 20 de junho de 2007, passa a ter a seguinte redação

Artigo 1º. ....omissis .....

Parágrafo Único: A denominação de que trata o "caput" deste artigo será dada por ato do Chefe do executivo, ao Parque Municipal Ecológico e Social situado na região oeste da cidade, nos bairros: Jardins: Paiva, Mário de Paiva Arantes, Emir Garcia, Wilson Toni, entre as pistas da Avenida Senador Teotônio Vilela, até a Avenida Luiz Galvão Cesar, área ciliar da nascente e o curso inicial do Córrego dos Campos.

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.

*Matheus Moreno de Almeida*  
Matheus Moreno de Almeida

Vereador

**JUSTIFICATIVA EM ANEXO**

#### EXPEDIENTE:

ATO Nº.      OF. Nº      DATA      /      /      FUNCIONÁRIO:      (1)



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

## ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

Lei Municipal 11.261, de 2007, autorizou o Chefe do Executivo a denominar Logradouro Público como DOUTOR RUBEM CIONE, uma merecida, justa e cabível homenagem de nossa cidade a este ilustre cidadão que tantos e relevantes serviços prestou a nossa urbe.

Tal lei, previa que tal denominação seria dada pelo Chefe do Executivo a qualquer dos logradouros públicos de nossa cidade, sem denominação.

Em outras legislações, porém, como a Lei Municipal Complementar nº 2.292, de 2008, já aparece o Parque Municipal Ecológico e Social, com a denominação de Doutor Rubem Cione, para aquele parque municipal em implantação prevista para a região Oeste da Cidade, as margens do Córrego dos Campos e entre as pistas da Avenida Senador Teotônio Vilela.

Em nossa pesquisa, não encontramos em nenhum local, porém, ato que efetiva esta ligação da denominação daquele logradouro público, que virá a ser o maior Parque Municipal de nossa cidade em área.

Assim, para dar lógica e organização a legislação vigente, apresentamos este Projeto de Lei, a consideração da Edilidade atualizando-a e reorganizando-a.

Sala das Sessões, 02 de março de 2021.

  
Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº.      OF. Nº      DATA      /      /      FUNCIONÁRIO:

(2)

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Legislação Municipal**

## Sumário

**Ato Número:** 11261

**Data de Elaboração:** 20/06/2007

**Data de Publicação:** 04/07/2007

**Processo:** 02.07.027692.3

**Assunto(s):** Denomina.

**Tipo de Legislação:** Lei Ordinária

**Autor(es):** Silvana Resende.

**Projeto:** 1106

**Ano do projeto:** 2007

**Autógrafo:** 1406

**Ano do autógrafo:** 2007

**Observações:**

## Ementa e Conteúdo

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE “PROFESSOR DOUTOR RUBEM CIONE”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 1106/2007, de autoria da Vereadora Silvana Resende e outros eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a adotar o nome de “PROFESSOR DOUTOR RUBEM CIONE”, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o “caput” deste artigo será dada por ato do Chefe do Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

WELSON GASPARINI

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.**



---

## Assessoria Técnico-Legislativa - ASTEL

### Pesquisa - Legislação Municipal

#### Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Legislação Municipal

#### Sumário

**Ato Número:** 2292

**Data de Elaboração:** 24/07/2008

**Data de Publicação:** 04/08/2008

**Processo:** 02.08.032430.0

**Assunto(s):** Interesse Social.

**Tipo de Legislação:** Lei Complementar

**Autor(es):** Executivo Municipal.

**Projeto:** 570

**Ano do projeto:** 2008

**Autógrafo:** 1927

**Ano do autógrafo:** 2008

**Observações:**

**Link direto**

#### Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras

Número ↕	Ano ↕
Nenhum registro encontrado!	

## **Ementa e Conteúdo**

**DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, ÁREA DE INTERESSE SOCIAL, DEFINE ÁREA DO PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO E SOCIAL “PROFESSOR DOUTOR RUBEM CIONE ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 570/2008, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, pela presente lei complementar, declarado para os devidos fins, ÁREA DE INTERESSE SOCIAL - Área do “Parque Municipal Ecológico e Social Professor Dr. Rubem Cione”.

Parágrafo Primeiro - A área de 256.854,35 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro e trinta e cinco) metros quadrados que irá compor o “Parque Municipal Ecológico e Social Professor Doutor Rubem Cione”, constituída das seguintes áreas, conforme memorial descritivo que segue anexo:

“Jardim Paiva:

- Sistema de Lazer e Área Verde D  
= 86.572,00 metros quadrados
- Área Verde L  
= 14.903,55 metros quadrados
- Total  
= 101.475,55 metros quadrados.

## Jardim Paulo Gomes Romeo

- Área Institucional G  
= 12.713,55 metros quadrados
- Área Institucional H  
= 6.567,31 metros quadrados
- Área Institucional I  
= 1.584,63 metros quadrados
- Total  
= 20.865,49 metros quadrados

## Jardim Mario de Paiva Arantes

- Sistema de Lazer da Quadra 09  
= 10.473,05 metros quadrados
- Área Preservação Permanente  
= 5.345,31 metros quadrados
- Total  
= 15.818,36 metros quadrados

## Jardim Emir Garcia

- Sistema de Lazer Quadra 12  
= 2.547,91 metros quadrados
- Área de Preservação Permanente  
Quadra 12  
= 2.776,92 metros quadrados
- Faixa de Proteção Hídrica  
Quadra 12  
= 470,50 metros quadrados
- Total  
= 5.795,33

## Jardim Wilson Toni

- Área Verde A-APP  
= 4.593,72 metros quadrados
- Sistema de Lazer, designado pelo Projeto  
= 4.678,78 metros quadrados

Jardim Wilson Toni

- Total  
= 9.272,50 metros quadrados

ÁREA TOTAL FINAL

- = 256.854,35 metros quadrados  
(Duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro e trinta e cinco metros quadrados).

Parágrafo Segundo - A vegetação atualmente existente do "Parque Municipal Ecológico e Social Professor Doutor Rubem Cione" será preservada, recompondo-se a originária, com plantio de novas espécies, se for o caso, conforme diretrizes ambientais a serem fornecidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

Parágrafo Terceiro - Fica permitido a instalação de equipamentos de lazer e contemplação, bem como as vias de circulação para pedestres, mobiliário e construção compatíveis com a destinação de parque dada ao imóvel acima descrito, conforme projeto urbanístico a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública.

Parágrafo Quarto - As áreas que compõem o "Parque Municipal Ecológico e Social Professor Doutor Rubem Cione", não perderam as suas destinações que foram aprovadas conforme especifica seus respectivos loteamentos.

Artigo 2º - Com o objetivo de proporcionar pleno acesso ao "Parque Municipal Ecológico e Social Professor Doutor Rubem Cione", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover adequação do sistema viário local, com abertura e/ou prolongamento de vias públicas.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 7.105, 16 de junho de 1995.

Palácio Rio Branco

WELSON GASPARINI

Prefeito Municipal

## Anexos

Nome do Arquivo
Não há anexos!

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.**



Voltar



Imprimir



Nova Pesquisa



Fale Conosco